

TERMO Nº. 094/2025.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao contrato nº. 103/2024, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP., para a prestação de serviço de consultoria para implantação de novo sistema de abastecimento de água de reuso no município de Jundiaí-SP.
Processo nº. 2.156/24
Dispensa de Licitação nº. 005/24

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual, a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, com sede na Alexandre Ludke, nº. 1.500 na Vila Bandeirantes, no município de Jundiaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretor Presidente Luiz Roberto Del Gelmo, portador do [REDACTED] e do CPF/MF nº. 963.077.738-04, e a Diretora Superintendente de Gestão em Substituição Karin Palhares Köper, portadora do R.G. nº [REDACTED] do CPF/MF nº. 260.787.788-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, com sede na Rua General Jardim nº. 522 na Vila Albuquerque em São Paulo-SP., inscrita no CNPJ sob nº. 63.056.469/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, neste ato representada por: Diretor Geral Angelo Del Vecchio, portador do R.G. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 692.860.608-82, e o Diretor Tesoureiro Ricardo Perera da Silva, portador do R.G. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 355.420.126-04, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo nº. 2.156-6/2024 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. - Água e Esgoto e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- I- Conforme artigo 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, fica por força do presente termo concedida a prorrogação de 08 (oito) meses, de acordo com fôs. 263 a 269 dos autos.
- II- Em decorrência da presente prorrogação, a cláusula 4.1. do contrato originário, tem seu prazo acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados após o recebimento da Ordem de Serviços.



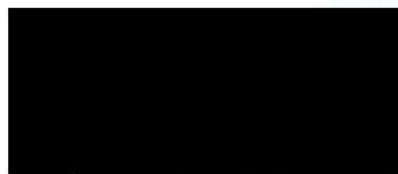
III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº. 103/2024 assinado em 07 de agosto de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam no presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2025.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO



LUIZ ROBERTO DEL GELMO

DIRETOR PRESIDENTE

CPF/MF: 963.077.738-04



KARIN VALHARE KÖPER

DIRETORA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO

CPF/MF: 268.787.788-11



b) p/contratada:

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO - FESPSP.

[REDACTED]
ANGELO DEL VECCHIO

DIRETOR GERAL

PF/ME: 692.860.608-82

[REDACTED]
RICARDO PEREIRA DA SILVA

DIRETOR TESOUREIRO

CPF/ME: 355.420.126-4



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP.

CONTRATO Nº: 094/2025.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria para implantação de novo sistema de abastecimento de água de reuso no município de Jundiaí-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº. 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 23 de dezembro de 2025.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Luiz Roberto Del Gelmo**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF/MF:

Assinatura:

**- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: **Walter da Costa e Silva Filho**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF/MF: **441.541.358-72**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

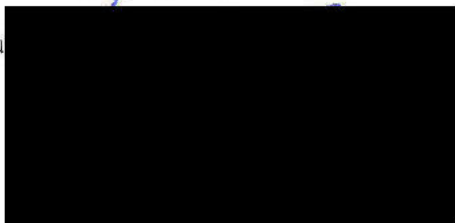
P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Luiz Roberto Del Gelmo**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF/MF: **963.077.738-04**

Assinatura:



Nome: **Karin Palhares Köper**

Cargo: **Diretora Superintendente de Gestão em Substituição**

CPF/MF: **260.787.788-11**

Assinatura:



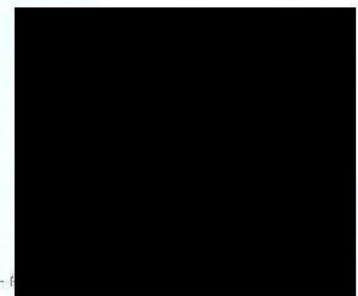
PELA CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP.

Nome: **Angelo Del Vecchio**

Cargo: **Diretor Geral**

CPF/MF: **692.860.608-82**

Assinatura:



FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP

Processo nº 2.156.24

Dispensa de Licitação nº 005.24

Termo 094.25



+55 11 4589-1300



daejudiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

Nome: **Ricardo Pereira da Silva**

Cargo: Diretor Tesoureiro

Cpf/mf: 355.420.126-04



ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Helen Cappelletti de Lima**

Cargo: Diretora Superintendente de Gestão

CPF/MF: 259.583.418-55

Assinaturas:em férias.....

GESTORA DO CONTRATO: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

Nome: **Karin Palhares Köper**

Cargo: Diretora Superintendente de Gestão em Substituição

CPF/MF:

Assinaturas:



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

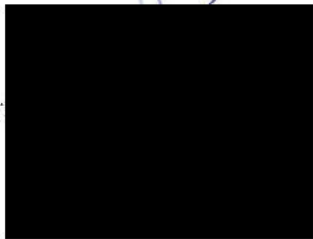
- PARECER JURÍDICO

Nome: **Renato Luís Ferreira**

Cargo: Advogado

CPF/MF:

Assinatura



- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Nome: **Helen Cappelletti de Lima**

Cargo: Diretora Superintendente de Gestão

CPF/MF: 259.583.418-55

Assinatura:em férias.....

